

Diário Oficial



Tribunal de Contas do Estado

Pernambuco

Ano XCVI • Nº 114

Diário Eletrônico

Recife, terça-feira, 25 de junho de 2019

Disponibilização: 20/06/2019

Publicação: 25/06/2019

Auditorias do TCE auxiliaram a Polícia na prisão do prefeito de Camaragibe

Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas na prefeitura de Camaragibe serviram de base para o trabalho de investigação da Polícia Civil do Estado que resultou, na manhã desta quinta-feira (20), na prisão do prefeito Demóstenes Meira. A prisão fez parte da segunda fase da operação Harpalo, deflagrada pelo Departamento de Repressão ao Crime Organizado (Draco) em dezembro do ano passado.

O pedido de prisão, deferido pelo desembargador Mauro Alencar, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, se amparou fundamentalmente nos achados das auditorias especiais instauradas pelo TCE a pedido do Ministério Público de Contas.

O prefeito é investigado pelos crimes de fraude em licitação, corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa, com base em auditorias realizadas desde 2017 pelo Tribunal. Durante os trabalhos de fiscalização do TCE foram apontadas várias irregularidades em contratos de obras e serviços de engenharia, aquisição de material didático,



FOTO: MARÍLIA AUTO

medicamentos, compra de merenda escolar, locação de imóveis, publicidade e propaganda, totalizando cerca de 64 milhões de reais. Este tipo de fiscalização é realizada periodicamente pela instituição e foi intensificada em 2018 em razão da Operação Tome Conta das Eleições.

O Tribunal instaurou três auditorias especiais, sob a relatoria da conselheira Teresa Duere, que investigaram nove contratos de obras e serviços envolvendo recursos na ordem de 33 milhões de reais. Naquele momento, foram encontradas irregularidades em três contratos de obras de manutenção

de prédios e outros serviços, dentre as quais fraudes em licitação, má execução de contrato, projetos mal elaborados, serviços realizados incompatíveis com os que foram contratados.

Uma auditoria de acompanhamento também foi realizada pelo TCE em

Camaragibe para analisar contratos de aquisição de materiais didáticos e de expediente, material médico hospitalar, compra de merenda escolar, locação de imóveis, além de serviços de publicidade e propaganda, envolvendo cerca de 31 milhões de reais.

OPERAÇÃO - As informações foram repassadas pelo TCE à Polícia Civil, por meio de uma parceria firmada entre os dois órgãos, que acabou deflagrando a operação no município, responsabilizando cerca de 20 agentes públicos, dentre eles o prefeito, secretários, fiscais e membros da comissão de licitação.

Segundo a delegada Jéssica Ramos, que comanda as investigações, o prejuízo aos cofres públicos pode chegar a R\$ 117 mil em um contrato de R\$ 1,2 milhão para a manutenção de escolas municipais, em que houve dispensa de licitação.

Além de Demóstenes Meira, foram presos Severino Ramos da Silva, Luciana Maria da Silva, Carlos Augusto e Joelma Soares, sócios de duas construtoras envolvidas nas fraudes.

TCE alerta Secretaria de Saúde para que regularize estoque da Farmácia do Estado

O conselheiro Carlos Porto emitiu um Alerta de Responsabilização ao secretário Estadual de Saúde, André Longo, para que regularize, até o dia 31 de julho, o estoque de medicamentos da Farmácia do Estado, garantindo pelo menos 80% dos produtos

fornecidos gratuitamente para a população.

O documento foi expedido após um pedido do procurador do Ministério Público de Contas (MPCO) Cristiano Pimentel, após inúmeras denúncias de desabastecimento relatadas por pacientes que

dependem dos remédios fornecidos pelo Estado.

O alerta determinou, ainda, que a Secretaria envie, num prazo de 10 dias, informações sobre acordos feitos com fornecedores com pagamentos em atraso com detalhes sobre periodicidade e cópias de

documentos. O não cumprimento da decisão pode resultar na abertura de um processo de Auditoria Especial, com o objetivo de apurar a responsabilidade pessoal dos gestores no problema.

A falta de medicamentos na Farmácia do Estado é

resultado de uma dívida com fornecedores de R\$ 82 milhões. Até 2018, foram pagos apenas R\$ 36 milhões. De acordo com um levantamento realizado em 12 de abril de 2019, dos 231 tipos de remédios previstos no estoque, 139 estavam indisponíveis, o que

significa um total de 60% de desabastecimento.

Em outubro do ano passado, o TCE já havia determinado que os estoques fossem regularizados e, segundo parecer técnico do MPCO, a ordem foi descumprida. No momento, a taxa de desabastecimento estava em 40%.

Portaria

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 034/2018, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2018, resolve:

Portaria nº 177/2019 – designar o Analista de Gestão – Área de Administração JOÃO MARCELO SOMBRA LOPES, matrícula 1241, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Jornalismo, símbolo TC-FGG, da Diretoria de Comunicação, durante o impedimento da titular Lidia Maria Lopes Pereira da Silva, a partir de 25 de junho de 2019.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 19 de junho de 2019.

JACKSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência

Despachos

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Despacho nº 015/2019 – não conhecer a petição de Pedido de Rescisão apresentada por Antonio José Lima Valpassos (CPF/MF Nº ***.699.154-**), por meio de seus advogados, Márcio José Alves de Souza (OAB-PE Nº 5.786), Amaro Alves de Souza Netto (OAB-PE Nº 26.082), Carlos Henrique Vieira de Andrada (OAB-PE Nº 12.135), Eduardo Diletiere Costa Campos Torres (OAB-PE Nº 26.760), Eduardo Carneiro da Cunha Galindo (OAB-PE Nº 27.761) e Marco Antonio Frazão Negromonte (OAB-PE Nº 33.196), protocolada eletronicamente neste Tribunal sob o nº 44.391/18, interposta em face do Acórdão TC nº 0593/16, proferido no Processo TC nº 1403829-8 (Prestação de Contas – Câmara de Vereadores da Cidade de Paulista – exercício 2013 - Relatora Conselheira Maria Teresa Caminha Duere), tendo em vista que não se caracteriza hipótese para nova análise por parte do TCE-PE, conforme o disposto no 239-A, II e III, do Regimento Interno deste Tribunal, cuja redação foi dada pela Resolução TC nº 13 de 20 de setembro de 2017.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 20 de junho de 2019.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
Vice-Presidente

O Exmo. Sr. Presidente do TCE/PE, no uso de suas atribuições proferiu os seguintes despachos: Petce 26444 - Marcel Peregmanis, autorizo. Recife, 20 de junho de 2019.

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 002/18, proferiu os seguintes despachos: Petce 29752 - Gustavo Galvão de Lima, autorizo; Petce 29859 - Alice Raquel F. C. Gonçalves Pereira, autorizo; Petce 29768 - Ana Cristina de Albuquerque Bezerra, autorizo; Petce 30058 - Fátima Maria Miranda Brayner, autorizo; Petce 29769 - Shirley Coelho Daniel da Silva, autorizo; Petce 30018 - Rodolfo Casseb Continentino, autorizo; Petce 26263 - Rômulo Lins de Araújo Lins, autorizo; Petce 30089 - Antonio Zírpli Júnior, autorizo; Petce 30099 - Alexandre José Torres de A. Oliveira, autorizo; Petce 29958 - Wanderley Azevedo da Silva, autorizo; Petce 29747 - Karla Maria de Oliveira Almeida, autorizo; Petce 30014 - Rinete Florêncio Santiago, autorizo; Petce 30013 - Adélio Pereira Ferreira, autorizo; Petce 30026 - Zalmara Rodrigues de Oliveira, autorizo; Petce 30141 - Maria Izabel Pessoa Holanda, autorizo; Petce 30135 - Aluísio Fábio Bezerra de Moraes, autorizo; Petce

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Marcos Coelho Loreto; **Vice-Presidente:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Corregedor:** João Henrique Carneiro Campos; **Diretor da Escola de Contas:** Ranilson Brandão Ramos; **Ouvidor:** Maria Teresa Caminha Duere; **Presidente da Primeira Câmara:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Presidente da Segunda Câmara:** Carlos Porto de Barros; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, João Henrique Carneiro Campos, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procuradora Geral:** Germana Galvão Cavalcanti Laureano; **Auditor Geral:** Marcos Flávio Tenório de Almeida; **Diretora Geral:** Taciana Maria da Mota Silveira; **Diretor Geral Adjunto:** Adélio Pereira Ferreira; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** Nohab Santos Carvalho Rocha; **Jornalista:** David Santana DRT-PE 5378; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Julie Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

30134 - Adriana Osório de Barros Moraes, autorizo; Petce 30045 - Maria de Paula F. Menezes B. Maranhão, autorizo; Petce 30174 - Carlos Marcel R. Araújo, autorizo; Petce 29354 - Maria Ismênia Pires L. Padilha, autorizo; Petce 30066 - Marcelo Benevides dos Santos, autorizo; Petce 29846 - Márcio Cabral de Moura, autorizo; Petce 30127 - Luciana Lopes F. de Souza, autorizo; Petce 30167 - Ivna Maria Lacerda B. de Sá, autorizo; Petce 30093 - Carlos Eduardo Alves Figueiroa, autorizo; Petce 30158 - Juliana Fernandes Dias da Silva, autorizo. Recife, 20 de junho de 2019.

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 18100302-8 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Jataúba, exercício de 2017 - Conselheiro(a) Relator(a) RANILSON RAMOS): Antonio Cordeiro do Nascimento(***.526.994-**) , sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 20 de junho 2019.

RANILSON RAMOS
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 18100513-0 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, exercício de 2017 - Conselheiro(a) Relator(a) DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR): Geovane Martins(***.739.344-**) EMERSON DARIO CORREIA LIMA (OAB PB-9434), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 20 de junho 2019.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS (CPF: ***.443.194-**) sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido no dia 17/06/2019 (PETCE nº 29.514/2019), constante do Processo TC nº 1920305-6 (Admissão de Pessoal – Prefeitura Municipal de Custódia, exercício de 2018 - Relator Conselheiro Substituto Marcos Antônio Rios da Nóbrega), por mais 15 (quinze) dias, a contar a partir do último dia para a apresentação inicial da defesa, ou da data do deferimento, o que ocorrer por último.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 20 de junho 2019.

Marcos Antônio Rios da Nóbrega
Conselheiro Substituto Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o Sr. JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR (CPF nº ***.116.234-**), a Sra. TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELLO (CPF nº ***.544.824-**), e o advogado EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB/PE nº 30.630), sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através de documento apresentado em 18/06/2019 (PETCE nº 29.906/19), constante do Processo TC nº 1821905-6 (Auditoria Especial - Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, exercício de 2018 - Relator Conselheiro Carlos Porto), por mais 15 (quinze) dias contados a partir do dia 15.07.2019, ou seja, ficando o novo prazo a vencer no próximo dia 29 de julho de 2019.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 20 de junho de 2019.

CARLOS PORTO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, CPF: ***.105.614-**, sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa solicitado em 18/06/2019 por meio do PETCE Nº 29.840/2019, pelo prazo de 5 (cinco) dias contados da data desta publicação, relativo ao Processo TC nº 1980000-9 (Gestão Fiscal – Prefeitura Municipal de Araripina).

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 20 de junho de 2019

João Carneiro Campos
Conselheiro

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados os seguintes interessados(as): **BRUNO GOMES DE OLIVEIRA** (CPF nº ***.***.894-01), **MONICA CAVALCANTI DOS SANTOS** (CPF nº ***.***.784-86), **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO** (CPF nº ***.***.634-15), **SEVERINA JOSEFA PAULO DA SILVA RAMOS** (CPF nº ***.***.714-00), **ROZEANE RAMOS GONÇALVES ANDRADE** (CPF nº ***.***.344-87), **ANDRÉA CARLA BEZERRA DE ARAÚJO** (CPF nº ***.***.274-20), **SAULO MENDES DA COSTA** (CPF nº ***.***.724-09) e **JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA** (CPF nº ***.***.394-50), bem como os advogados **LEONARDO OLIVEIRA** (OAB/PE nº 21.761) e **RAFAEL PIMENTEL** (OAB/PE nº 30.989) sobre o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através de documento apresentado em 18/06/2019 (PETCE nº 29.899/19), constante do Processo TC nº 1750866-6 (Auditoria Especial - Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, exercício de 2017 - Relator Conselheiro Dirceu Rodolfo), por mais 15 (quinze) dias contados a partir do dia 20.06.2019, ou seja, ficando o novo prazo a vencer no próximo dia 5 de julho de 2019.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 20 de junho de 2019.

DIRCEU RODOLFO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados os Srs. **GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO**, (CPF/MF nº ***.257.364-**) , **JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA SOUZA**, (CPF/MF nº ***.003.004-**) e **PEDRO FERNANDO LUCENA DE VERAS**, (CPF/MF nº ***.935.044-**), respectivamente sobre o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo para fins de apresentação de defesa prévia, requerido através de petição apresentada em 18/06/2019 (Petce nº 29.870/2019), constantes dos autos Processo TC nº 1851854-0, Auditoria Especial realizada na Secretaria de Educação da Prefeitura da Cidade do Recife, exercício de 2018 - Relator Conselheiro Carlos Porto de Barros – GC-03, **por mais 15 (quinze dias)**, a contar do término do prazo inicial.

Tribunal de Contas de Pernambuco
em 20 de junho de 2019

Carlos Porto de Barros
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificados os interessados, **Judite Maria de Santana Silva** (CPF/MF nº ***.976.814-**), **Rosinete Maria da Silva** (CPF nº ***.809.524-**), **José Flávio Cavalcanti da Silva** (CPF nº ***.041.214-**), **Mônica Patrícia de Lima Silva** (CPF nº ***.407.814-**), **Rogério Brasilino Carneiro** (CPF nº ***.118.464-**) e **Laudiceia Maria da Silva** (CPF nº ***.362.014-**), e sua advogada **Viviane C. Gomes Vera Cruz** (OAB/PE nº 28.517), sobre o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, em 14/06/2019, PECE nº 29246/2019, constante do Processo TC nº 1821876-3, (Auditoria Especial – Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, exercício 2018 – Relator Conselheiro Carlos Porto, por mais 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 20 de junho de 2019

Carlos Porto
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificada a empresa **MEDICALMAIS SERVIÇOS SAÚDE LTDA** (CNPJ/MF nº 21.609.217/0002-54), por seu representante legal, **Sra. Joice Valença Silva**, (CPF nº ***.748.534-**), e sua advogada Fernanda Edmilsa de Melo (OAB/PE nº 40133), sob o **deferimento** do pedido de prorrogação em 14/06/2019, PETCE nº 29.217/2019, constante dos autos do Processo TC nº 1821876-3,(Auditoria Especial - Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, exercício 2018 - Relator Conselheiro Carlos Porto), por mais 15 dias a contar da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 20 de junho de 2019

Carlos Porto
Conselheiro Relator

Extrato de Intimação

(Extrato de Intimação - Sagres Módulo RECON- 13ª Remessa/2018)

INTIMAÇÃO PARA ENVIO DE DADOS: Ficam intimados, consoante art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para enviar os dados referentes ao Módulo RECON do sistema Sagres, relativos à 13ª Remessa/2018, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta intimação, após o qual, não sendo verificado o envio, poderá ser lavrado auto de infração, nos termos do art. 2º-A da resolução TC nº 17/2013, os seguintes gestores:

Unidade Jurisdicionada

Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A
Companhia Pernambucana de Gás
Porto do Recife S.A.
Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros

Responsável

ROBERTO DE ABREU E LIMA ALMEIDA (CPF/MF nº ***.880.824-**)
ANDRE WILSON DE QUEIROZ CAMPOS (CPF/MF nº ***.096.094-**)
CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF/MF nº ***.596.464-**)
LEONARDO CERQUINHO MONTEIRO (CPF/MF nº ***.107.614-**)

Segunda-feira, 17 de junho de 2019

MARCOS COELHO LORETO
Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Licitações, Contratos e Convênios

TIPO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TC Nº 034/2017. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato TC nº 034/2017, cujo objeto são assinaturas mensais de links para serviços

de internet, com velocidade de 8 Mbps, com fornecimento de 1 endereço IP fixo, para as Inspetorias Regionais do CONTRATANTE. Contratada: **TELEMAR NORTE LESTE S/A** - CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Valor acrescido: R\$19.362,96. Vigência: de 25/07/2019 a 25/07/2020.

Recife-PE, 20/06/2019.

TACIANA MARIA DA MOTA SILVEIRA
Diretora-Geral

(*) (**) (***)

Acórdãos

40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 18/06/2019

PROCESSO TCE-PE N° 15100398-1

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Pombos

Fundo Municipal de Saúde de Pombos, Fundo Municipal de Assistência Social de Pombos

INTERESSADOS:

Carlos Alfredo Costa Melo

Dulcina Valeriana de Assunção

Josuel Vicente Lins

WALLESKA VILA NOVA MARANHÃO (OAB 21826-PE)

RODRIGO RANGEL MARANHÃO (OAB 22372-PE)

Edson Ferreira da Silva

Maria José da Silva Barbosa

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

ACÓRDÃO N° 733 / 19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE N° 15100398-1, ACORDAM, por maioria, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO as despesas com exames médicos sem identificação dos beneficiários no valor de R\$ 21.150,00, irregularidade grave que motiva a irregularidade das contas e a imputação de débito (responsável: Carlos Alfredo Costa Melo - Secretário de Saúde);

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde deixou de recolher 7,04% das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS, percentual que não motiva isoladamente a irregularidade das contas, mas contribui para a rejeição, bem como motiva a aplicação de multa no percentual mínimo de 10% com fundamento no art. 73, I da Lei Orgânica deste Tribunal (responsável: Carlos Alfredo Costa Melo - Secretário de Saúde);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, c, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR irregulares as contas do(a) Sr(a) Carlos Alfredo Costa Melo, relativas ao exercício financeiro de 2014.

IMPUTAR débito no valor de R\$ 21.150,00 ao(a) Sr(a) Carlos Alfredo Costa Melo, que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do processo ora analisado, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local para atualização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, e recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito. Não o fazendo, que seja extraída Certidão do Débito e encaminhada ao Prefeito do Município, que deverá inscrever o débito na Dívida Ativa e proceder a sua execução, sob pena de responsabilidade.

APLICAR multa no valor de R\$ 8.316,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I, ao(a) Sr(a) Carlos Alfredo Costa Melo, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares as contas do(a) Sr(a) Dulcina Valeriana De Assunção, relativas ao exercício financeiro de 2014.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal deixou de recolher 10,16% das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS, percentual que não motiva a irregularidade das contas, mas motiva a aplicação de multa no percentual mínimo de 10% com fundamento no art. 73, I da Lei Orgânica deste Tribunal (responsável: Josuel Vicente Lins - Prefeito);

CONSIDERANDO a ausência de termos de compromisso de estagiários, instrumento de fundamental importância para a validade dos estágios, irregularidade que motiva a aplicação de multa no percentual mínimo de 10% com fundamento no art. 73, I da Lei Orgânica deste Tribunal (responsável: Josuel Vicente Lins - Prefeito);

CONSIDERANDO a ausência de registro de tombamento de bens municipais, irregularidade que motiva a aplicação de multa no percentual mínimo de 10% com fundamento no art. 73, I da Lei Orgânica deste Tribunal (responsável: Josuel Vicente Lins - Prefeito);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Josuel Vicente Lins, relativas ao exercício financeiro de 2014.

APLICAR multa no valor de R\$ 24.949,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I, ao(a) Sr(a) Josuel Vicente Lins, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Pombos, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas:

1. Atentar para o tempestivo e correto recolhimento das contribuições previdenciárias (OA.1)

2. Aperfeiçoar os controles de estoque e distribuição da merenda escolar, evitando as falhas apontadas no relatório de auditoria (OA.5)

Prazo para cumprimento: 180 dias

3. Realizar o tombamento dos bens permanentes (OA.3)

Prazo para cumprimento: 180 dias

4. Aperfeiçoar os controles das despesas com combustíveis e lubrificantes, evitando as falhas apontadas no relatório de auditoria (A2.1)

Prazo para cumprimento: 180 dias

5. Firmar os termos de compromisso dos estagiários (A2.4)

6. Proceder ao cadastramento dos imóveis municipais (OA.4)

Prazo para cumprimento: 360 dias

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Fundo Municipal de Saúde de Pombos, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas:

1. Atentar para o tempestivo e correto recolhimento das contribuições previdenciárias (OA.1)

2. Aperfeiçoar os controles das despesas com combustíveis e lubrificantes, evitando as falhas apontadas no relatório de auditoria (A2.1)

Prazo para cumprimento: 180 dias

3. Quando da realização de despesas com exames médicos, identificar os beneficiários (A2.3)

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO CARLOS PORTO, Presidente da Sessão: Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO, relator do processo

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR: Diverge

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 18/06/2019

PROCESSO TCE-PE N° 16100172-5ED001

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

MODALIDADE - TIPO: Recurso - Embargos de Declaração

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Arcoverde

INTERESSADOS:

Maria Madalena Santos de Brito

RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA (OAB 24989-PE)

CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

ACÓRDÃO N° 734 / 19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE N° 16100172-5ED001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a tempestividade do recurso e a legitimidade da parte para interpor os Embargos de Declaração, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.600/2004);

CONSIDERANDO que a embargante não logrou êxito em demonstrar contradição, omissão ou obscuridade na deliberação recorrida, não se configurando nenhuma das hipóteses cabíveis aos Embargos de Declaração, previstas nos incisos I e II do artigo 81 da Lei nº 12.600/2004 (Lei Orgânica desta Corte de Contas);

Em, preliminarmente, CONHECER dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO CARLOS PORTO, relator do processo, Presidente da Sessão

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR: Acompanha

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES SUBSTITUINDO CONSELHEIRO JOÃO

CARNEIRO CAMPOS: Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 18/06/2019

PROCESSO TCE-PE N° 18100807-5

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Amaraji

INTERESSADOS:

Rildo Reis Gouveia

Ednalva de Moura Bezerra

Marta Barbosa da Silva Lima

Maria do Socorro Cavalcanti da Silveira

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

ACÓRDÃO N° 735 / 19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE N° 18100807-5, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria produzido pela equipe técnica da IRPA;

CONSIDERANDO que, apesar de devidamente notificados, os interessados deixaram de apresentar suas defesas;

CONSIDERANDO a ausência de implantação do protocolo central;

CONSIDERANDO a realização de despesas sem o devido processo licitatório;

CONSIDERANDO a ausência do Contrato nº 035/2017 na relação exigida na Resolução TC nº 25/2017;

CONSIDERANDO a ausência de controle na utilização de combustível;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR irregulares as contas do(a) Sr(a) Rildo Reis Gouveia, relativas ao exercício financeiro de 2017.

APLICAR multa no valor de R\$ 9.000,00, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) III, ao(à) Sr(a) Rildo Reis Gouveia, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

CONSIDERANDO a ausência de controle na utilização de combustível;

CONSIDERANDO a ausência/inoperância do Controle Interno nas ações governamentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR irregulares as contas do(a) Sr(a) Ednalva De Moura Bezerra, relativas ao exercício financeiro de 2017.

APLICAR multa no valor de R\$ 9.000,00, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) III, ao(à) Sr(a) Ednalva De Moura Bezerra, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

CONSIDERANDO a ausência de documentos necessários no Processo de Inexigibilidade 02/2017, que teve por objeto a contratação de apresentações artísticas;

CONSIDERANDO a realização de processos de inexigibilidade e dispensa sem atendimentos aos requisitos legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR irregulares as contas do(a) Sr(a) Marta Barbosa Da Silva Lima, relativas ao exercício financeiro de 2017.

APLICAR multa no valor de R\$ 9.000,00, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) III, ao(à) Sr(a) Marta Barbosa Da Silva Lima, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

CONSIDERANDO que não restaram irregularidades atribuídas à Sra. Maria do Socorro Cavalcanti da Silveira;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares as contas do(a) Sr(a) Maria Do Socorro Cavalcanti Da Silveira, relativas ao exercício financeiro de 2017.

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO CARLOS PORTO, relator do processo, Presidente da Sessão

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanhante

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES SUBSTITUINDO CONSELHEIRO JOÃO

CARNEIRO CAMPOS : Acompanhante

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

PROCESSO TCE-PE Nº 1508977-0

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2019

TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

INTERESSADO: Sr. GILVAN SIRINO DE ALMEIDA

RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 736/19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1508977-0, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que, das 31 ações acordadas com este Tribunal, 31 (trinta e uma) obrigações de ajustes acordadas no termo, 12 (doze) foram cumpridas, 11 (onze) foram cumpridas parcialmente, 02 (duas) não foram cumpridas e 06 o prazo de cumprimento ainda não estava vencido;

CONSIDERANDO que o gestor apresentou suas razões de defesa;

CONSIDERANDO que o descumprimento do TAG caracteriza infração prevista na Lei Orgânica desta Corte, passível de aplicação de multa, como previsto na cláusula terceira do TAG;

CONSIDERANDO que o descumprimento do TAG significa, também, a permanência dos problemas detectados no município, notadamente no que se refere às instalações físicas e infraestrutura das escolas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, parágrafo 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 48-A da Lei Orgânica deste Tribunal, dispositivo acrescido pela Lei Estadual nº 14.725/2012, procedimento regulamentado, no momento em que foi firmado o TAG tratado nestes autos, pela Resolução T.C. nº 14, de 03 de junho de 2015 (alterada pela resolução T.C. nº 19, de 27 de julho de 2016 e pela resolução T.C. nº 19, de 13 de dezembro de 2017), Em julgar **DESCUMPRIDO PARCIALMENTE** o Termo de Ajuste de Gestão (TAG) firmado pelo Prefeito do Município de Santa Cruz com esta Corte de Contas.

Outrossim, aplicar ao responsável, Sr. Gilvan Sirino de Almeida, com fulcro nos incisos III do artigo 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (com as alterações da Lei Estadual nº 14.725/12), multa no valor de R\$ 20.658,75 (valor correspondente a 25% do limite atualizado do artigo 73 da LOTCE/PE), que deve ser recolhida, no prazo de 15 dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento

Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de Boleto Bancário a ser emitido no sítio da internet desta Corte de Contas (www.tce.pe.gov.br), e, caso não proceda conforme determinado, cumpram-se os procedimentos estabelecidos no artigo 66 da Lei Estadual nº 12.600/2004, visando à cobrança do débito.

Por fim, determinar:

- ao Prefeito de Santa Cruz, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que cumpra as cláusulas do TAG em análise que não foram devidamente realizadas, sob pena de aplicação de novas penalidades por parte desta Corte;

- à CCE que, de acordo com seu planejamento, verifique nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento da presente determinação, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Recife, 20 de junho de 2019.

Conselheiro Carlos Porto – Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Relator

Conselheiro João Carneiro Campos

Presente: Dr. Gustavo Massa - Procurador

PROCESSO TCE-PE Nº 1859612-5

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13/06/2019

GESTÃO FISCAL

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

INTERESSADO: Sr. ETTORE LABANCA (ESPÓLIO)

RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 737/19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1859612-5, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dispõe, em seu artigo 59, sobre as atribuições dos Tribunais de Contas na fiscalização de seu cumprimento, ratificadas pela Lei Orgânica do TCE/PE, especialmente, no artigo 14;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas de processar e julgar infração administrativa contra as leis de finanças públicas, consoante disposição expressa da Lei Federal nº 10.028/2000 - Lei de Crimes Fiscais, notadamente no artigo 5º, tendo ainda a Corte de Contas poder de imputar multa (proporcional ao período de apuração) de 30% dos vencimentos do responsável pela prática da infração, conforme artigo 5º, § 2º da própria Lei de Crimes Fiscais, e artigo 74 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE/PE), combinado com o artigo 13 da Resolução TC nº 18/2013;

CONSIDERANDO que a Prefeitura manteve a Despesa com Pessoal acima do limite, a partir do seu desenquadramento e nos períodos fiscais seguintes, ou seja, nos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2014, objeto de análise desta gestão fiscal, atingindo, respectivamente, 56,58%, 56,26% e 54,98% da Receita Corrente Líquida;

CONSIDERANDO o falecimento do gestor responsável por ordenar ou promover, na forma e nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (artigo 23), execução de medida para a redução do montante da Despesa com Pessoal, fato que arreda o fundamento jurídico para a aplicação da sanção pecuniária, conforme entendimento firmado por este Sodalício,

Em **ARQUIVAR** a documentação em análise, referente ao Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata relativa ao exercício financeiro de 2014, por perda de objeto.

Recife, 20 de junho de 2019.

Conselheiro Carlos Porto - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Relator

Conselheiro João Carneiro Campos

Presente: Dra. Maria Nilda da Silva - Procuradora

PROCESSO TCE-PE Nº 1920756-6

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/06/2019

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – CONCURSO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

INTERESSADO: Sr. PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 738/19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1920756-6, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria e a peça defensoria apresentada;

CONSIDERANDO que foi comprovado que todos os candidatos constavam na lista final de classificação do concurso;

CONSIDERANDO que não houve preterição de candidatos;

CONSIDERANDO que a ausência de número do CPF, por si só, não tem o poder de macular as nomeações,

Em julgar **LEGAIS** os atos relacionados às pessoas listadas nos Anexos I, II, III, IV e V, concedendo, por consequência, os respectivos registros.

Recife, 20 de junho de 2019.

Conselheiro Valdecir Pascoal – Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Substituto Carlos Pimentel – Relator

Conselheiro Ranilson Ramos

Presente: Dr. Cristiano Pimentel – Procurador

ANEXO I

Nome	CPF	Função	Nomeação
PALLOMA FIDELIS PEDROSA MARANHÃO NEVES	073.864.154-51	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
NATÁLIA CRISTINA GIL DE ARAÚJO	073.710.734-01	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
LUZIALBA COSTA SANTOS	354.584.454-49	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
KREUSLA VERAS EMERENCIANO	784.716.214-87	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
REJANE MARIA MOURA ALBUQUERQUE	513.673.784-00	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
CLARA BETANIA MORAES DE MELO	434.277.824-68	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
ZANEIDE MARIA SANTOS CALÁBRIA	363.201.615-15	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
MARIA JOSE FRANCISCA OLIVEIRA ATANASIO	614.061.714-68	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
ELIANA DE ALMEIDA SEIXAS	687.793.994-87	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
NEIVA DA COSTA BARROS	670.291.674-49	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
SIMONE MARIA DOS SANTOS SILVA	029.887.794-57	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
LILIANE ROSY SILVA	039.254.684-12	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
ALINE JANESSE DE SENA FERREIRA AQUINO	030.495.724-00	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
KARINA GUIMARÃES SIMÕES	039.671.774-83	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
BÁRBARA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	076.119.574-22	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	02.08.18
SUSANNE GEISELER	060.912.995-50	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	02.08.18
FABIANA MARIA DA COSTA	058.015.654-00	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	02.08.18
MARCELLY STEFANY DE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA	082.552.564-07	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	02.08.18
LAURA MYLLANNE BARBOSA DE ALBUQUERQUE	051.356.254-02	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
FERNANDA KASSIA TENORIO CALDAS DE MACEDO	068.929.424-74	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
VANESCHKA DE ALMEIDA CIPRIANO	027.844.584-58	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
MARIA MAGALY COLARES DE MOURA ALENCAR	057.110.634-05	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	02.08.18
KALYNE ROSAS DA COSTA BARROS	074.120.234-46	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
JÉSSICA DANIELA FERREIRA DA SILVA	095.490.934-84	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
MÁRCIO DA SILVEIRA GOMES	072.290.194-19	Analista de Saúde / Biomédico Plantonista	22.10.18
TACIANE DE FRANÇA CARVALHO DA SILVA	907.804.184-68	Analista de Saúde / Biomédico Plantonista	22.10.18
EVERTON THIAGO DE FRANÇA LINS	013.584.104-61	Analista de Saúde / Biomédico Plantonista	22.10.18
FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	076.271.544-80	Analista de Saúde / Biomédico Plantonista	22.10.18
NATHALYA DE OLIVEIRA VILA NOVA	077.545.814-77	Analista de Saúde / Biomédico Plantonista	22.10.18
ANA CRISTINA FERRAZ NOGUEIRA	038.403.664-37	Analista de Saúde / Biomédico Plantonista	02.08.18
PRISCILLA LUNA BASTOS	063.145.474-82	Analista de Saúde / Biomédico Plantonista	02.08.18
JUDSON WALLACE RODRIGUES DA SILVA	075.990.674-26	Analista de Saúde / Biomédico Plantonista	02.08.18
ILTON PALMEIRA SILVA	035.438.314-02	Analista de Saúde / Biomédico Plantonista	02.08.18
ANA PALOMA ARAUJO DE SOUZA	025.455.444-00	Analista de Saúde / Biomédico Plantonista	02.08.18
HUGO FRANKLIN LIMA DE OLIVEIRA	047.600.444-69	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista com Especialidade em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	02.08.18
EDUARDO FERNANDO CHAVES MORENO	041.391.314-70	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista com Especialidade em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	02.08.18
ARNALDO PEREIRA DE BRITO FILHO	018.431.804-13	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista com Especialidade em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	02.08.18
AIRTON VIEIRA LEITE SEGUNDO	811.782.394-20	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista com Especialidade em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	22.10.18
POLLIANA VILAÇA SILVA ANTUNES	035.471.154-77	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
ANA CLAUDIA ALVES E LUNA	038.120.364-60	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
LORRAINE ALVES TENORIO	073.914.384-05	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
JOSÉ JUSTINO DA SILVA JÚNIOR	962.613.584-00	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
NATALIA COSTA BRASILINO	050.119.724-96	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	038.694.204-80	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
RENATA DE MORAES CAVALCANTI CAMINHA	919.726.984-00	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
WAGNO DA SILVA SALES	060.836.304-95	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
SILVANA MAGALHÃES SIQUEIRA MENEZES	479.925.063-91	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	12.03.18
MARCELLE KARLYENE COELHO RAMIRO COSTA	007.478.134-00	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	26.03.18
SHANE DE HOLANDA MAZOLI	011.277.494-63	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
MARIA ISABEL DANTAS DE MEDEIROS	043.728.394-13	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
TRICIA MURIELLY PEREIRA ANDRADE DE SOUZA	061.524.894-23	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
TAMIRES VIEIRA CARNEIRO	059.675.394-25	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
THIAGO VINÍCIUS VERAS DE QUEIROZ	060.758.064-07	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
MARILIA DE LIMA SOARES	922.991.804-00	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
ELIANE ALVES DE LIMA	027.822.874-78	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
DANIELA GOMES BARBOSA	023.809.164-38	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
JOSÉ EMERSON DE SIQUEIRA VILARINS	020.110.664-76	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	944.930.064-04	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
NORMA DE ASSUNÇÃO	028.052.504-43	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
SIMONE SCHMITT PEREIRA	076.089.297-07	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ALEXANDRA JUDITH GOMES DE FARIA FRANCISCO	031.721.164-17	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
VALDIRENE TENORIO SIQUEIRA	041.057.874-62	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ANA PAULA MARQUES DE OLIVEIRA	029.409.924-79	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
JULIANA MARIA AZEVEDO PESSOA DA SILVA	048.956.854-89	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
JOUSE CRISTIANE BEZERRA	027.749.514-88	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
JACILENE AZEVEDO DA ROCHA ALVES	023.557.754-51	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
APOLONIO ALVES DE LIMA JUNIOR	028.262.844-44	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ALDENIZE PIMENTEL DE SOUZA	033.549.714-44	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
FÁTIMA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	034.914.874-04	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ADRIANA PINHEIRO DE SANTANA	040.102.474-10	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ERLÂNDIA MARIA DA SILVA	040.927.394-51	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
RENATTA FERNANDA TORRES DE CASTRO	039.744.794-90	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
GRACIA LAVINIA DE ARAUJO QUEIROZ	041.754.674-24	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
JOSEFA PESSOA DOS SANTOS	039.701.614-01	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MONICA DANTAS DE BARROS	039.230.214-45	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
LUCIANA EVALDA DE BRITO MIRANDA VASCONCELOS	042.729.014-78	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
CINTYA MILLENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	047.289.624-58	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
POLLYANNE MOURA PEREIRA DA SILVA	039.862.594-81	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MICHELLY TAVARES DA SILVA MARQUES	026.513394-74	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
RENATA LAUREANE DE SÁ MARCOLINO	041.807.034-24	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
GISELI BEZERRA DE OLIVEIRA	012.341.694-95	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
FLÁVIA GOMES FERNANDES DA FONTE	043.137.024-90	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ANDRESSA KAROLINA DA SILVA CARVALHO	045.904.444-37	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MARIA CLARA VIEIRA MARQUES	040.462.834-67	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
TALITA FERREIRA BATISTA	013.534.284-86	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ANA PAULA PEREIRA LACERDA CAVALCANTI	048.486.074-77	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ANDREIA PIRES DE SOUZA	049.123.414-79	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
LILIAN COELHO DA SILVA	055.160.424-70	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18

SILVANIA CAVALCANTI GOMES DE BRITO	057.858.994-00	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MARIA RAFAELLA CABRAL PIMENTEL	053.307.024-45	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MONICA FERREIRA BORBA	054.954.324-44	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
SUZETE SOCORRO SILVA	061.181.914-76	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
CAMILA PEREIRA XAVIER	016.726.055-39	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
CAROLINA MARIA BENICIO DA SILVA	063.441.191-57	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
NARA GABRIEL NIGRO	065.580.474-97	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
VIRGINIA MARIA DA SILVA CANDIDO FERREIRA	051.554.584-80	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MACÍLIA INÁCIA DA SILVA	067.601.654-54	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MARIALBA DE MORAIS SIQUEIRA	057.846.154-40	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
CAROLINA BASTOS DE SOUZA	110.983.357-16	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
JULIA DE FARIA OLIVEIRA BEZERRA	060.887.534-12	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ERIKA POLLYANY FERREIRA BALBINO	013.882.174-73	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ALDA CARLA PIRES DUARTE	063.579.914-65	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
NAYARA THAMYRIS SILVA MENEZES	048.631.684-03	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
GABRIELA RAMALHO DA SILVA LIMA	074.602.624-20	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ANDRÉA BUFFONE ALBUQUERQUE DE NADAL	060.942.854-33	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MARCONE CÉSAR TABOSA ASSUNÇÃO	073.881.724-40	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
REBECA LEANDRO DE MENEZES	010.455.615-33	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
STERPHANI PAVAO MEIRELES DE CASTRO	080.473.684-78	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ALEXSANDRA MARIA BEZERRA	087.439.034-60	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
JASLENE CARLOS DA SILVA	086.138.074-61	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
SABRINNA FERNANDA DE ANDRADE ARRUDA	090.087.584-40	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
UBIRACILDA SALES DE LIMA	137.644.384-87	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MARIA BERNADETE DE CARVALHO	462.309.714-53	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
DILMA MARIA DOS SANTOS SILVA	698.322.184-20	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
WYLN HEDDY DE MORAES REGO LIMA	706.219.264-34	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ELIANE DE LIMA PEREIRA	835.840.134-53	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
LUCIANA DE LUCENA LEAL	830.545.104-68	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
JAILSON JOSÉ DA SILVA	026.859.994-77	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MAGDA ROSANGELA BARBOSA DA SILVA	007.839.164-42	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
TATIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	706.091.014-04	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
HIANE MARIA DO NASCIMENTO	855.681.394-15	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
AURIANA DE QUEIROZ MOUTINHO	026.365.204-14	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
WEDJA DA SILVA LIIM	919.246.424-68	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
GESILDA MAIA SANTA CRUZ SILVA	987.700.124-15	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
JOSELMA OLIVEIRA SILVA DE HOLANDA	976.457.884-53	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
CLEONE ALVES DE FRANÇA	029.292.654-50	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
URSULA CLAUDIA DE ANDRADE MENEZES	027.515.394-08	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MADRIARA FEITOSA GOMES	033.614.904-21	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ELISANGELA CZEKALSKI DE ARAÚJO	045.998.064-55	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
EDIMAR VIEIRA DO NASCIMENTO	047.759.544-82	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
CESAR AUGUSTO BARACHO DE FRANÇA	033.596.534-24	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
TALITA DE ANDRADE SILVA	064.069.994-44	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ROSÁLIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS	073.784.894-41	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
CIRO GUSTAVO OLIVEIRA DE BARROS	037.054.134-06	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
HELTON PABLO MOURA SANTOS	042.732.524-22	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
LEONARDA VILAR CARVALHO BASTOS LEITE	043.290.464-66	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
LAÍS INGRID DA SILVA JARDIM	065.875.034-89	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
STEPHANNY PRISCILLA MOREIRA DOS SANTOS	082.753.494-94	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ISABELLY PEREIRA CAVALCANTE DE SOUSA	088.110.144-33	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
JANE LETÍCIA NASCIMENTO SILVA	086.891.704-48	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
RANNIELLE RAIANNE ARAÚJO EPIFÂNIO	005.323.332-84	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
DÉJINA MENDONÇA DA SILVA	418.931.664-49	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
PATRICIA TATIANA ALVES DA SILVA	022.407.894-17	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
CINARA FABRÍCIA DA SILVA MOURA	036.936.744-85	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MARIA ANTÔNIA DA SILVA SANTOS	450.384.304-49	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
POLLYANNA DE OLIVEIRA CHAVES	025.589.064-88	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
EVELINE FREIRE MACIEL GARCIA	068.080.274-63	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
SUELI SILVA DE CARVALHO	028.876.704-76	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
ELISON LINS ARAÚJO	086.547.384-64	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
VANESSA LEANDRO BARBOSA BATISTA	055.744.494-20	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGUES	684.304.504-91	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA	039.312.444-40	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
KARINE POLLYANNE NUNES TENORIO CAVALCANTE	033.000.284-85	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
RENATA ALVES GALINDO	346.932.108-62	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
RENATA ANDRADE CAVALCANTI DO ESPIRITO SANTOS	031.078.064-04	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
REBECA DE OLIVEIRA ARAUJO	053.477.254-43	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
GABRIELLA FREIRE CAMPOS DUARTE	070.446.144-77	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
JULIANA CAVALCANTE DE MIRANDA	022.469.754-41	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
EDJANE MARCELA SILVA DOS SANTOS	049.421.204-70	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
VANESSA GOMES DE LIMA	010.744.494-10	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
SILVANA CAVALCANTI DOS SANTOS	945.583.614-91	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
ALDEMIRO CAVALCANTE DA SILVA	010.586.184-74	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
ELISABETE COSTA DE SOUZA	789.639.904-00	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA SIQUEIRA	054.014.664-12	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
GYSSELLE DIAS GALLINDO DO NASCIMENTO	057.631.104-98	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
MARILIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	081.484.544-42	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	08.02.18
PATRICYA WILDYSLEYA FREIRE SANTANA DO NASCIMENTO	049.051.314-05	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
MARIA SULENE FERNANDES DE SOUSA	753.522.734-15	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
BRUNO SOUZA DE LIMA	042.371.644-11	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	20.04.18
GEORGIA WERLAYNNE TRAVASSOS GUEDEES	064.555.504-55	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
YRIS LUANA RODRIGUES DA SILVA	073.199.444-21	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
ADRIANA SOARES DE LIMA	729.261.554-68	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
DIANA NUNES DA SILVA	289.695.378-28	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
NADIA MANUELA MENDES DO VALE	038.950.134-47	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
FRANCIALA PEREIRA DA SILVA	023.813.841-03	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
ALINE MARIANO GAMA	079.245.604-16	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
LARISSA NAYANE BRAZ DO NASCIMENTO	077.917.514-02	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
EDVANILSON LEITE FAGUNDES	060.508.064-03	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
ISABELE CRUZ LUNA	013.496.083-19	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18

SILVINO ITALO LANDIM ROLIM	017.883.273-14	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ANA ALINNE GOMES DA PENHA	023.841.953-36	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ANA CLÉCIA LOPES PEREIRA	071.298.114-47	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ANDREIA GAIAO CARVALHO TORRES	848.995.654-53	Analista de Saúde / Enfermeiro Obstetra Plantonista	22.10.18
PATRICIA BURITI CARDOSO	678.448.984-53	Analista de Saúde / Enfermeiro Obstetra Plantonista	22.10.18
ÂNGELA ROBERTA LESSA DE ANDRADE	830.152.724-20	Analista de Saúde / Enfermeiro Obstetra Plantonista	22.10.18
THEREZA CRISTINA SILVA DE SENA	036.206.484-92	Analista de Saúde / Enfermeiro Obstetra Plantonista	22.10.18
CAMILA ROBERTA VIEIRA DE LIMA	049.404.484-52	Analista de Saúde / Enfermeiro Obstetra Plantonista	22.10.18
MORGANA GUEDES BATISTA	055.926.474-76	Analista de Saúde / Enfermeiro Obstetra Plantonista	22.10.18
LUCIANA VIEIRA DE MELO E SILVA	988.939.394-87	Analista de Saúde / Enfermeiro Obstetra Plantonista	22.10.18
IRAIDE BRAGA BEZERRA	045.655.144-19	Analista de Saúde / Enfermeiro Obstetra Plantonista	16.10.18
ANA MARIA DE JESUS ANDRADE	088.921.864-18	Analista de Saúde / Enfermeiro Obstetra Plantonista	16.10.18
MARLON MEDEIROS DE SOUZA	056.663.774-00	Analista de Saúde / Enfermeiro Uteísta Plantonista	16.10.18
VIVIANE DE SOUZA BRANDÃO LIMA	023.920.474-30	Analista de Saúde / Enfermeiro Uteísta Plantonista	02.08.18
JAMES LEITE BRITO	074.495.544-98	Analista de Saúde / Enfermeiro Uteísta Plantonista	02.08.18
SIDIANE MUNIZ GALINDO	039.954.274-48	Analista de Saúde / Enfermeiro Uteísta Plantonista	02.08.18
MICHELLE NABUCO DOS REIS	025.366.994-47	Analista de Saúde / Enfermeiro Uteísta Plantonista	02.08.18
MYLLANE FEITOSA BEZERRA DE OLIVEIRA	039.259.114-64	Analista de Saúde / Enfermeiro Uteísta Plantonista	02.08.18
LUCICLEIDE ODILIA DO NASCIMENTO NUNES	051.552.804-86	Analista de Saúde / Enfermeiro Uteísta Plantonista	02.08.18
KARLA MARCIONILA ALVES DE TORRES ANTUNES	007.471.854-17	Analista de Saúde / Farmacêutico Diarista	02.08.18
GABRIELA CRISTIANE DE BARROS MIRANDA	073.832.534-18	Analista de Saúde / Farmacêutico Diarista	02.08.18
GIRLEIDE BEZERRA DE LIRA	318.230.094-68	Analista de Saúde / Farmacêutico Diarista	02.08.18
VOHNSON FRANCISCO MACHADO DE MIRANDA	370.287.584-00	Analista de Saúde / Farmacêutico Diarista	02.08.18
PRISCILA BARROS VASCONCELOS	034.613.254-14	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	22.10.18
JAMILKA LEOPOLDINA DA SILVA	007.491.234-86	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	22.10.18
CAMILA BEZERRA MELO FIQUEIREDO	060.543.164-78	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	22.10.18
VERÔNICA CRISTINA FONSECA DA SILVA	036.207.884-05	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	22.10.18
PEDRO ALBERTO MIRANDA VIEIRA	073.948.244-03	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	22.10.18
JORGE VERAS FILHO	046.048.754-05	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	22.10.18
JOYCE NUNES DOS SANTOS	036.373.034-69	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	22.10.18
ANDRÉA VASCONCELOS SANTOS	053.340.344-80	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	22.10.18
EDINARA TARGINO DE MELO	013.589.134-55	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	22.10.18
SÁVIO BENVINDO FERREIRA	003.351.703-74	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	22.10.18
ANA DE FÁTIMA DO REGO SALVADOR	046.305.184-01	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	02.08.18
DEYSE DE FRANÇA SILVA	022.594.824-90	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	02.08.18
RENATO RAFAEL LEITE DE FREITAS	043.603.194-95	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	12.10.18
SÓSTENES CAMPOS MOREIRA	022.871.734-55	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	02.08.18
AURICLÉCIA BARROS DE MONTEIRO	042.321.884-01	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	02.08.18
DANIEL HANDERSON GALINDO SOARES	051.975.714-97	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	02.08.18
ÉLICA RODRIGUES DA SILVA	074.012.434-07	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	02.08.18
ROBSON VERAS RORIZ JUNIOR	052.791.654-41	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	14.08.18
ELIZÂNGELA ARAÚJO COSTA	780.567.724-72	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	02.08.18
JULIANO JEFTER DE LIMA OLIVEIRA	038.541.614-84	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	02.08.18
ANA PAULA VALERIANO LEITE MEDEIROS	780.787.684-00	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	22.10.18
PEDRO CELESTINO PEREIRA NETO	013.004.304-43	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	02.08.18
THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ	056.713.144-02	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	22.10.18
EDSON JOSÉ BARROS DE MEDEIROS JUNIOR	072.075.424-02	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Motor Plantonista	22.10.18
ELAINE FERNANDES DE GUSMÃO HOLANDA	738.782.944-68	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Motor Plantonista	22.10.18
CAMILA CAROLINE SILVA DE ALMEIDA	075.769.414-48	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Motor Plantonista	02.08.18
GIL ROBERTO MELO DE LIMA	043.539.654-41	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Motor Plantonista	02.08.18
DANIELLE LIMA DE AQUINO VASCONCELOS	047.484.804-32	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Motor Plantonista	02.08.18
LAÍSA TORRES MOREIRA	048.759.494-05	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Motor Plantonista	02.08.18
ROBERTA ARAGÃO ARAUJO	053.888.774-50	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Motor Plantonista	22.10.18
NYCHELA JUNAAN MARQUES COUTINHO PASSERAT DE SILANS	052.914.584-70	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Motor Plantonista	02.08.18
NATÁLIA TARCILA SANTOS AMORIM	066.374.844-58	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	22.10.18
CLÉSSYO TAVARES DE AMORIM CAVALCANTI	069.311.314-60	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	22.10.18
RICARDO CÉSAR ESPINHARA TENÓRIO	047.181.024-05	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Respiratório	02.08.18
LORENA DE FREITAS CHARAMBA	051.268.324-76	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Respiratório	02.08.18
VITOR ÁVILA ROZEIRA SILVA	058.353.844-40	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Respiratório	02.08.18
RENATA MARIA DA SILVA XAVIER	028.958.794-86	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Respiratório	22.10.18
BRUNA GRAZIELY VIEIRA SIMÕES	074.674.714-40	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Respiratório	22.10.18
IZA FERNANDA DE LIMA ESCOBAR	010.205.514-96	Analista de Saúde / Fonoaudiólogo Plantonista	02.08.18
ALINE DE LIMA LINS	093.957.904-90	Analista de Saúde / Fonoaudiólogo Plantonista	02.08.18
MICHELINE MIRANDA SOUSA	642.199.253-68	Analista de Saúde / Fonoaudiólogo Plantonista	02.08.18
MARIA BEATRIZ DE ARAÚJO	063.042.124-29	Analista de Saúde / Fonoaudiólogo Plantonista	22.10.18
JAQUELINE CALAÇA LOPES FERREIRA	040.168.324-97	Analista de Saúde / Fonoaudiólogo Plantonista	02.08.18
HELENA RENATA SILVA CYSNEIROS	092.805.324-56	Analista de Saúde / Fonoaudiólogo Plantonista	22.10.18
SILVIA GOMES DE OLIVEIRA	082.254.314-13	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
TARCIANA MARIA DE LIMA	711.407.864-15	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
FLÁVIA NUNES SALVIANO	008.389.664-38	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
ISABELLA MARTINS BARBOSA DA SILVA PAES	036.063.604-79	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
ALINY COSTA DE ALMEIDA	045.966.324-05	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
ANA MARIA RAMPELOTI ALMEIDA	072.483.724-80	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
LENISE DE MORAIS NOGUEIRA	089.820.894-70	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
SUZANA MEIRA DE OLIVEIRA RAMALHO	037.741.374-71	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
CAROLINE NEVES DE MORAIS	063.320.114-67	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
IRYA LARYSSA TENÓRIO RAMOS	013.638.274-64	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
ELIDA DE ANDRADE BARBOZA SOUZA	057.924.194-77	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
HELÂNIA VIRGINIA DANTAS DOS SANTOS	064.449.424-70	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
LILIAN KAERCHER ALVES	882.182.524-87	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
CELINA DE AZEVEDO DIAS	046.461.104-07	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
DANIELLA WANDERLEY DE CERQUEIRA	051.582.684-79	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
ADRIANA CARLA SANTOS DE MENEZES RAMOS	061.141.114-86	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
JORDANA SIRLAIDE LIMA DA SILVA	060.887.104-46	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
SYDIA DARCILO OLIVEIRA MACHADO	038.809.164-97	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
RENATA REIS DE LIMA E SILVA	051.974.404-73	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	22.10.18
DIONISIO HENRIQUE AMARAL DA SILVA	081.410.074-08	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	22.10.18
MIRELLA GONDIM OZIAS AQUINO DE OLIVEIRA	039.352.494-97	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	22.10.18
SHEILA VIRGÍNIA SILVA NASCIMENTO	042.476.484-97	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	22.10.18
FÁBIA MORGANA RODRIGUES DA SILVA	073.890.494-56	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
CARLA MIRELE TABOSA QUIXABEIRA	073.769.504-86	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18

MONAZIA SANTOS DIAS DA SILVA	057.204.574-37	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
ROSANGELA MARQUES CORREIA	894.526.314-49	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
GLAUCIA FERREIRA DE LIMA	068.121.834-74	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
DÉBORA DE CÁSSIA DA SILVA	066.602.964-41	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	22.10.18
RENATA SOARES DE LIMA	065.803.694-77	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	22.10.18
CLÁUDIA MOTA DOS SANTOS	456.043.204-04	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
ADNA JÉSSICA SILVA DE ARAÚJO	072.195.024-86	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
LÍGIA CORDEIRO BORGES	049.604.634-90	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	22.10.18
KATIANA RODRIGUES DE LIMA	074.109.164-00	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	22.10.18
MARÍLIA FREIRE ISIDRO FERRAZ	046.316.754-62	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
DANDARA ANTONIA FELIZARDO DE FIGUEIREDO	056.927.744-29	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
MARIA CRISTINA FONSECA DE LIMA CABANA	763.890.904-63	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
SILVANA DE FÁTIMA LIMA MOLINA	698.231.974-15	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
NEUZA BUARQUE DE MACÉDO	764.070.124-49	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
ÉRIKA NEVES DE BARROS	027.870.734-33	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	039.970.194-01	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
NELMA MARIA ALBUQUERQUE GONÇALVES DE MELO	352.004.134-00	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
ALINE AGUSTINHO DA SILVA	029.408.164-09	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
THAIS DE AZEVEDO RIBEIRO	056.296.154-24	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
LUANA MARIA ROTOLO	008.550.379-70	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
RENATA AYANNA GOMES CAHU	060.853.954-69	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
CAMYLLA TENÓRIO BARROS	073.751.224-58	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
MICHELINE ALVES DE MORAES	621.469.634-68	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
BRENA DE AGUIAR LEITE	030.345.664-76	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
ROSEMBERG CAVALCANTI BELÉM	026.112.704-73	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
GLAUCIA LORENA GUEDES DOS SANTOS	053.221.414-56	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
VANESSA MARIA RIGAUD PEIXOTO DOS SANTOS	048.187.794-07	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
FERNANDA CARLA DE CARVALHO LEITÃO	832.339.894-15	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
VALDINEIDE MARIA SILVA	153.764.648-65	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
JULIANA MENDES LOPES DE SOUSA	052.541.654-48	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
MATEUS DO AMARAL MEIRA	057.228.354-71	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
RAPHAELA DPAULA C DE ARAUJO	015.041.494-32	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
JOELMA DE SOUSA CORREIA	819.030.494-15	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
MARCELO FERREIRA LEITE	900.603.854-72	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
ANNA RENATA PINTO DE LEMOS CORDEIRO	029.494.264-50	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
ROSITA MARINA FERREIRA BATISTA MARTINS	038.208.504-30	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARBOSA	082.766.264-59	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
TARCIANA ELIAS CAVALCANTE	024.239.894-40	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
MICHELE GOMES TARQUINO	022.546.944-80	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
ERIKA MARIA GALLINDO REGO	027.105.684-38	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
DANIELE CRISTINE CAVALCANTI RABELLO	043.854.984-82	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
NOEMI JÉSSICA MACEDO SANTOS NOCA	045.856.494-09	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
JOANHYZE MARIA DE BRITO LIMA LACAVA VIEIRA	007.598.344-31	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
VANESSA MARIA PESSOA DE FARIAS	030.491.114-37	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
MARIA VERÔNICA ARAUJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	715.082.874-49	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
THEREZA CRISTINA LEANDRO DA SILVA QUEIROZ SANTOS	072.417.404-40	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
VANESSA ALVES DE SOUZA	052.559.134-64	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
MATEUS SOUTO MAIOR BARROS	045.288.144-71	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
JOSEANE GUEDES CORRÊA	764.068.734-91	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
MARIA JOSÉ RODRIGUES	667.549.095-87	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
EDJANE BITTENCOURT DOS SANTOS	020.056.574-50	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
MARIA RENATA DE OLIVEIRA BRAGA	038.906.664-85	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
MONA LIZZA DE VASCONCELOS LIMA	052.689.694-98	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
CAMILA MARQUES BESERRA	055.737.314-08	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
ANDRÉ DE LIMA GOMES	043.779.604-31	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
GABRIELA POLYANA DE AMORIM DANTAS	073.298.084-40	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
ADELÇO SEBASTIÃO DA SILVA	043.779.604-31	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
POLIANA PEDROSO HOLANDA DE JESUS	026.934.814-06	Analista de Saúde / Terapeuta Ocupacional Plantonista	02.08.18
LUCIANA NERY DANTAS	043.781.764-40	Analista de Saúde / Terapeuta Ocupacional Plantonista	02.08.18
FLÁVIA MAGALHÃES DA SILVA SANTOS	028.477.324-70	Analista de Saúde / Terapeuta Ocupacional Plantonista	02.08.18
ISABELLE MOISÉS MELO SÁ	040.221.124-33	Analista de Saúde / Terapeuta Ocupacional Plantonista	02.08.18
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	040.799.684-26	Analista de Saúde / Terapeuta Ocupacional Plantonista	02.08.18
MARINA QUEIROZ FERREIRA DA SILVA	056.200.334-73	Analista de Saúde / Terapeuta Ocupacional Plantonista	02.08.18
JÂNIO CARLOS DA SILVA	084.762.814-04	Analista de Saúde / Terapeuta Ocupacional Plantonista	02.08.18
JULIANA PATRÍCIA DE ARAÚJO SILVA	027.900.484-28	Analista de Saúde / Terapeuta Ocupacional Plantonista	22.10.18
PATRIZIA EMANOELLY MEIRA DA SILVA	024.471.844-09	Analista de Saúde / Terapeuta Ocupacional Plantonista	02.08.18
CRISTIANE RAMOS SANTOS DAMASO	993.336.194-53	Analista de Saúde / Terapeuta Ocupacional Plantonista	02.08.18
HELAINÉ GABRIELA DE SÁ BEZERRA SANTANA	052.596.124-00	Analista de Saúde / Terapeuta Ocupacional Plantonista	02.08.18
EVELINE DE CÁSSIA RODRIGUES FONSECA DE SOUZA	057.921.194-06	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
LINDALENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	010.040.684-09	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
LUANA MARTINS DE SOUSA	103.367.864-33	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
JOCILENE BATISTA BRANDÃO	743.329.374-49	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
CLEONE DE AZEVEDO NUNES FELIX	667.070.054-72	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MARIA APARECIDA DA COSTA AGRA	782.852.404-87	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS	861.986.294-49	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MARIA DEILDES PEREIRA	021.675.754-16	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
KATIUSCIA DANTAS CAVALCANTI	018.716.894-65	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ANNY KARINNY AMARAL DE VASCONCELOS	029.371.964-03	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ARLEIR DA COSTA NOGUEIRA VILELA	045.032.024-30	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	20.04.18
MARIA SILVANA VASCONCELOS DE MELO	046.095.804-62	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
NATALÍCIO ANTONIO DA SILVA	073.029.344-01	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ANNY KARINY DE OLIVEIRA	066.243.204-51	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
LUZIANE JAQUELINE DA SILVA AZEVEDO	021.019.375-14	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
DAYANA DE ALMEIDA BARBOSA	073.820.364-56	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
KARLA MARIA DA CUNHA ALVES	101.887.954-48	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
EDILEUZA FREITAS DE MELLO GUIMARÃES	402.886.504-25	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
TELMA CRISTINA DE SOUZA	009.090.394-37	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ADELMA SANTANA ALVES	034.195.814-08	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	21.06.18
GISELLY POLIANY DE SOUZA TAVARES	010.139.824-79	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
VALÉRIA CLAUDINO DE OLIVEIRA	035.233.714-14	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ENIO LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO	039.061.044-51	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18

FERNANDA FLÁVIA ÁVILA DE ARAÚJO RODRIGUES	038.613.444-83	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
LINDNALVA RODRIGUES DE MELO	075.155.174-09	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ERICA KARANINE BEZERRA SILVA	073.793.684-35	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
CRISTIANE FEITOZA BEZERRA	071.908.814-33	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
VALÉRIA DE MELO CAVALCANTI	074.286.554-12	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
NAYANE LOPES CAVALCANTI	083.286.904-03	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
YARA TENÓRIO PEREIRA AVELINO	094.377.444-67	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
SUSANA TELES ROCHA OLIVEIRA	628.780.424-68	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MARCIA ROBERTA CHAGAS MONTEIRO	594.897.404-97	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
JORGE GALDINO GONZAGA	945.661.274-00	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
JEANE MODESTO DE BRITO	746.814.604-78	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MARIA ELISANGELA GOMES BEZERRA	297.993.478-07	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA BARROS	300.912.668-90	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
CYNTHIA EMANUELLA PEREIRA FALCÃO	044.637.354-08	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MAYRA FERNANDA FEITOZA AGUIAR	011.254.744-32	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	20.04.18
CLECIA ISABELA DE OLIVEIRA MACHADO	017.088.375-23	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
NIKAELLY HELLEN MELO DE FREITAS	054.892.674-37	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ADEMILDE JULYANNA FERNANDES DA SILVA	057.856.724-56	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
JAILTON PLACIDO LEITE	059.017.284-08	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MARIA SIMONE TORRES MACIEL	065.038.624-82	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ISABELLE LIMA DA SILVA	065.765.774-35	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
NAYARA MIRELLY TAVARES PEREIRA	077.528.834-92	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MAELY ESTEFFANE GUEDES DOS SANTOS	096.508.394-29	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
VALNIRA FEITOSA DOS SANTOS MOTTA	900.089.604-53	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MARIA ELIANE PIRES DE GOIS	269.381.544-49	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
PATRICIA CLAUDIA DE ASSIS	795.211.854-49	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MAURI BEZERRA GOIS	632.855.174-68	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
NADIEGE MARIA BESERRA GOMES	843.573.044-15	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
TAMARA CARLA BEZERRA DE SOUZA	019.681.824-97	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
EDVANIA FARIAS DA SILVA	698.037.814-72	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MARUZA VALENÇA DA SILVA BRAGA	902.293.714-34	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
EVÂNIA QUEZIA BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA	946.816.434-91	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ANDRÉA BEZERRA COSTA	035.773.034-84	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
LUIZA FERREIRA DE LIMA	049.635.054-44	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MICELENE DA SILVA GALDINO	042.855.524-18	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
VIVIANE MARCOS GONÇALVES	050.266.944-62	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
EDSON GOMES LOPES	044.674.084-52	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
DAMIANA VERAS	055.180.424-69	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
TARCIANA MORAIS DE MOURA	983.513.114-72	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
SIDNEY DUDA DA SILVA	052.063.374-12	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
JOSE IVALDIR FREITAS DA SILVA	051.295.454-27	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ROSANA BEZERRA DA SILVA	086.151.424-67	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
CINTHYA MARIA SANTIAGO LIMA	068.872.344-67	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
BIANCA RAFAELA DA SILVA	089.287.944-04	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ANDERSON JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA	091.584.674-83	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
RENATA SEGUNDO DA SILVA	107.730.724-11	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
SILEIDE TORRES DE OLIVEIRA	655.806.484-72	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ECILENE TENORIO VAZ	765.711.304-91	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
EDJANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	023.277.514-11	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
VALDECI NICACIO RIBEIRO	882.682.504-10	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
GIRLENE FIRMINO DA SILVA	863.690.244-49	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ANDRÉA PATRICIA DA SILVA	023.017.484-13	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MANOEL ANTÔNIO CORDEIRO DE SÁ	984.166.424-00	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MARIA ERIVANIA ALMEIDA FREITAS	000.165.924-33	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
VALCLEANE NASCIMENTO DA SILVA	976.644.995-34	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ELAINE MENEZES MARTINS	026.330.464-79	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MARIA SUENEIDE LEITE	032.341.824-42	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MIRNA GABRIELLA BEZERRA RODRIGUES	066.872.094-85	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
LILYAN DOS REIS LIMA	011.273.453-70	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
JAQUELINE DOS SANTOS BARBOSA	086.352.554-70	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ANYARA SANTOS NATIVIDADE	097.086.684-43	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ROSIVANIA DOS SANTOS ARCOVERDE	093.250.744-19	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
EDILBERTO GOMES DE MORAIS	218.148.993-91	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MARINALVA BATISTA PEREIRA DIAS	470.627.544-04	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
ANA PETRUCIA CALADO DA SILVA	680.369.224-87	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
STENEO SOARES SOBREIRA	006.997.845-06	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	22.10.18
WILLIAN CARVALHO DO NASCIMENTO	040.076.304-45	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	22.10.18
MARIA ERIVANIA DE ARAÚJO	051.205.764-86	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	22.10.18
ADRIANA MARIA TAVARES	842.328.463-87	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	22.10.18
LUCIELMA PEREIRA ARAÚJO	035.181.094-30	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	22.10.18
MARIA EDVANIA GALVÃO	909.741.073-87	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	22.10.18
MARIA JOSE RODRIGUES FELIX	922.209.913-34	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	22.10.18
FRANCISCO CICERO PEREIRA PEDROSA	043.940.084-84	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	22.10.18
LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	632.435.983-20	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	22.10.18
JANAINNE DE SOUZA SANTOS	034.993.764-82	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	22.10.18
LEANDRO MARIANO DO ESPÍRITO SANTO	044.483.604-74	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	22.10.18
ANA CARLA DOS SANTOS SILVA	047.580.774-01	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	22.10.18
SAMUEL FERREIRA CARDOSO	036.370.764-62	Assistente de Saúde / Técnico de Imobilização Ortopédica Plantonista	22.10.18
JOSÉ PAULO TEIXEIRA MAGALHÃES NETO	036.370.764-62	Assistente de Saúde / Técnico de Imobilização Ortopédica Plantonista	22.10.18
JAILMA SAMARA SILVA CAMPOS	054.916.874-56	Assistente de Saúde / Técnico de Imobilização Ortopédica Plantonista	02.08.18
RINALDO TELES ROCHA	550.445.144-20	Assistente de Saúde / Técnico de Imobilização Ortopédica Plantonista	02.08.18
CYNTHIA KELLY VALENÇA DOS SANTOS SOUZA	027.100.434-75	Assistente de Saúde / Técnico de Radiologia Plantonista	22.10.18
PAULO JOSE ALVES SALDANHA FALCÃO	030.120.634-12	Assistente de Saúde / Técnico de Radiologia Plantonista	22.10.18
ENIOMAR TAVARES DE ARAUJO	036.358.694-65	Assistente de Saúde / Técnico de Radiologia Plantonista	22.10.18
JOANA CAROLINE LOPES SOARES	024.522.464-50	Assistente de Saúde / Técnico de Radiologia Plantonista	22.10.18
JEFFERSON CARDOSO DOS SANTOS SILVA	040.434.124-10	Assistente de Saúde / Técnico de Radiologia Plantonista	22.10.18
IRAILDE DOS SANTOS ROCHA	038.524.924-16	Assistente de Saúde / Técnico de Radiologia Plantonista	22.10.18
ODENICE PEREIRA DA SILVA	040.158.144-60	Assistente de Saúde / Técnico de Radiologia Plantonista	22.10.18
BRUNA BEZERRA AMARAL	053.343.234-06	Assistente de Saúde / Técnico de Radiologia Plantonista	02.08.18
JOSE HELIO DOS SANTOS	009.291.084-00	Assistente de Saúde / Técnico de Radiologia Plantonista	22.10.18
VANDERLÉA NUNES DOS SANTOS	483.510.835-34	Assistente de Saúde / Técnico de Radiologia Plantonista	22.10.18

ANEXO II

Nome	CPF	Cargo	Nomeação
SEMIRAMIS ARAUJO LIMA	---	Analista de Saúde / Assistente Social Plantonista	22.10.18
SABINA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	---	Analista de Saúde / Biomédico Plantonista	22.10.18
MARIA DANIELA DA SILVA	---	Analista de Saúde / Biomédico Plantonista	22.10.18
ELCIO RODRIGO VIEIRA DE LUCENA	---	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista Plantonista	02.08.18
RIVIANE TAVARES DO NASCIMENTO	---	Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
FLAVIO DIAS SANTOS	---	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
RENATA COELHO BEZERRA CAVALCANTI	---	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
ARACELY DOS SANTOS LISBOA	---	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
DARLAN DOS SANTOS DAMÁSIO SILVA	---	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
HELIDA SUZANA BATISTA ARAÚJO E SÁ GOONÇALVES	---	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
MARIA KAILINE MOURA LAVOR	---	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
LILIAN DA SILVA NEVES	---	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
NELY CRISTINA DOS SANTOS	---	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18
BRUNO RIBEIRO DE REZENDE MERGULHÃO	---	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
VINICIUS OLIVEIRA SILVA	---	Analista de Saúde / Enfermeiro Obstetra Plantonista	22.10.18
HEMMILY NÓBREGA VENTURA	---	Analista de Saúde / Enfermeiro Obstetra Plantonista	22.10.18
ALBERT NUANN SANTOS DE OLIVEIRA	---	Analista de Saúde / Enfermeiro Uteísta Plantonista	02.08.18
TAIANE CANDEIAS DA SILVA	---	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	22.10.18
NATAN EMANUELL DE SOBRAL E SILVA	---	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	02.08.18
IZABELLA MARIA PEREIRA VIRGÍNIO	---	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	02.08.18
PAULO MENDES DA SILVA	---	Analista de Saúde / Farmacêutico Plantonista	02.08.18
EDSON MENEZES DA SILVA FILHO	---	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Motor Plantonista	02.08.18
DENYSE FIGUEIREDO MÁXIMO CLAUDINO	---	Fisioterapeuta Motor Plantonista	02.08.18
JACQUELINE MENEZES DE LIMA	---	Analista de Saúde / Fisioterapeuta Motor Plantonista	22.10.18
CAROLINE EMILIANE DE MELO TAVARES DA ROSA E SILVA	---	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
DÉBORA LISBOA DA SILVA	---	Nutricionista Plantonista	22.10.18
GEORGIA FERREIRA DA SILVA	---	Nutricionista Plantonista	22.10.18
LIGIA PEREIRA DA SILVA BARROS	---	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	22.10.18
CATARINA BARROS COSTA	---	Psicólogo Plantonista	02.08.18
ROMANAN SILVA BORGES	---	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
ALEXSANDRA BRAGA TORRES	---	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
ARMIDA PORTELA D'ALBUQUERQUE LIMA	---	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
LYSIA RACHEL MOREIRA BASÍLIO RODRIGUES	---	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
ANA CLEIDE BARROS JUCÁ TEIXEIRA	---	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	22.10.18
TIAGO ALVES CALABRIA	---	Analista de Saúde / Psicólogo Plantonista	02.08.18
GRACE SAMPAIO PIAZZI	---	Analista de Saúde / Terapeuta Ocupacional Plantonista	02.08.18
ANA MARIA FIRES DOS SANTOS NASCIMENTO	---	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
MARIA ICARDENHIA SANTOS VERA	---	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
RENATA CAROLINA DE ALMEIDA SANTOS	---	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
GEYDSON DIAS GALINDO	---	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
IANE MARIA DE OLIVEIRA SOARES	---	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
SENYRA MARIA DAS NEVES	---	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
VANDERLEYA OLIVEIRA SILVA	---	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	02.08.18
LUCINEIDE OLIVEIRA DE SOUSA	---	Assistente de Saúde / Técnico de Enfermagem Plantonista	22.10.18
VANDERLEIA GERMANO DA SILVA	---	Assistente de Saúde / Técnico de Radiologia Plantonista	22.10.18
IRMA ANTÔNIA DOS SANTOS	---	Assistente de Saúde / Técnico de Radiologia Plantonista	22.10.18
ADENILDO GALINDO DA SILVA	---	Assistente de Saúde / Técnico de Radiologia Plantonista	22.10.18

ANEXO III

Nome	CPF	Cargo	Nomeação
QUEILA CARLA RAMOS DA SILVA ALCANTARA	036.575.004-21	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18
PATRÍCIA NUNES CIRNE CAVALCANTI E SILVA	041.508.474-10	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	22.10.18

ANEXO IV

Nome	CPF	Cargo	Nomeação
EVELYN VIEIRA PEREIRA DA SILVA	080.030.744-52	Analista de Saúde / Nutricionista Plantonista	02.08.18
RAQUEL NEPOSIANO DA SILVA LIMA	020.635.504-17	Analista de Saúde / Enfermeiro Assistencial Plantonista	02.08.18

ANEXO V

Nome	CPF	Cargo	Nomeação
PATRÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	---	Analista de Saúde / Cirurgião Dentista com Especialidade em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	02.08.18

PROCESSO TCE-PE N° 1924259-1
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/06/2019
DENÚNCIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

INTERESSADOS: TYBERIO MACÊDO MANGUEIRA, NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI – ME E JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR

ADVOGADO: Dr. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES – OAB/PE N° 30.630

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. N° 739/19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE n° 1924259-1, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o despacho emitido pela Gerência de Auditorias de Obras Municipais/Sul no Processo TCE-PE n° 1923838-1 (fl. 88);

CONSIDERANDO não mais restarem caracterizadas irregularidades no Edital Concorrência n° 002/2019;

CONSIDERANDO os termos do Acórdão T.C. n° 648/19, referente à Medida Cautelar, a qual enfrentou o objeto da presente Denúncia e revogou a Cautelar que suspendeu a Concorrência n° 002/2019,

Em **ARQUIVAR** a presente Denúncia por perda de objeto.

Recife, 20 de junho de 2019.
 Conselheiro Valdecir Pascoal – Presidente da Primeira Câmara e Relator
 Conselheiro Ranilson Ramos
 Presente: Dr. Cristiano Pimentel – Procurador-Geral

PROCESSO TCE-PE Nº 1853233-0
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13/06/2019
AUDITORIA ESPECIAL
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
INTERESSADO: Sr. JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
ADVOGADOS: Drs. WALLE HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO – OAB/PE Nº 24.224, LARISSA LIMA FÉLIX – OAB/PE Nº 37.802, E ELINALDO GOMES DE JESUS JÚNIOR – OAB/PE Nº 49.149
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 740/19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1853233-0, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, **CONSIDERANDO** que as contas relativas ao Convênio 130/2011, de que trata este feito, não foram devidamente prestadas;

CONSIDERANDO a não comprovação do gasto regular da quantia de R\$ 19.950,00, relativa ao Convênio supracitado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, 3º, c/c o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea “d”, da Lei Estadual nº 12.600/04,

Em julgar **IRREGULAR** o objeto da presente Auditoria Especial, determinando que o Sr. Jandelson Gouveia da Silva restitua ao Erário Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, a importância de R\$ 19.950,00, devendo tal quantia ser corrigida monetariamente, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação para atualização dos créditos da Fazenda Pública Estadual, desde a data do repasse feito pelo Estado de Pernambuco ao Município de Escada, e cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito. Não o fazendo, que seja extraída Certidão do Débito e encaminhada à Procuradoria Geral do Estado, para as providências cabíveis.

Aplicar, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04, ao Sr. Jandelson Gouveia da Silva multa no valor de R\$ 10.000,00, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, à Conta Única do Estado, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito.

Recife, 20 de junho de 2019.

Conselheiro Carlos Porto - Presidente da Segunda Câmara
 Conselheiro João Carneiro Campos - Relator
 Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
 Presente: Dra. Maria Nilda da Silva - Procuradora

PROCESSO TCE-PE Nº 1924500-2
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/06/2019
RECURSO ORDINÁRIO
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
INTERESSADO: Sr. CARLOS JOSÉ DE SANTANA
ADVOGADOS: Drs. MÁRCIO JOSÉ ALVES DE SOUZA – OAB/PE Nº 5.786, AMARO ALVES DE SOUZA NETTO – OAB/PE Nº 26.082, CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADA – OAB/PE Nº 12.135, EDUARDO DILETIERE COSTA CAMPOS TORRES – OAB/PE Nº 26.760, EDUARDO CARNEIRO DA CUNHA GALINDO – OAB/PE Nº 27.761, E MARCO ANTÔNIO FRAZÃO NEGROMONTE – OAB/PE Nº 33.196
RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO T.C. Nº 741/19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1924500-2, **RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO CONTRA O ACÓRDÃO T.C. Nº 451/19 (PROCESSO TCE-PE Nº 1855073-3)**, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que foram atendidos os pressupostos de legitimidade, tempestividade e interesse processuais para admissibilidade da presente modalidade recursal;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, objeto da deliberação recorrida, ocorreram nos exercícios de 2017 e 2018;

CONSIDERANDO que o recorrente foi equivocadamente lançado no polo passivo do processo originário, uma vez que não era o prefeito ou dirigente de qualquer órgão do município de Ipojuca no período retrocitado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 77, inciso I, parágrafos 3º e 4º, e 78 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente Recurso Ordinário e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** para tão somente retirar o nome do recorrente Sr. Carlos José de Santana do Acórdão T.C. nº 451/19, mantendo incólumes os seus demais termos e responsáveis.

Igualmente, deve ser procedida a supressão do nome do recorrente nos sistemas informatizados de consulta, deste Tribunal, em relação ao processo recorrido.

Recife, 20 de junho de 2019.

Conselheiro Marcos Loreto – Presidente
 Conselheiro Ranilson Ramos – Relator
 Conselheiro Carlos Porto
 Conselheira Teresa Duere
 Conselheiro Valdecir Pascoal
 Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
 Conselheira Substituta Alda Magalhães
 Presente: Dra. Germana Laureano – Procuradora-Geral

PROCESSO TCE-PE Nº 1922257-9
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/06/2019
CONSULTA
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU
INTERESSADO: Sr. RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU
RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO T.C. Nº 742/19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1922257-9, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto da Relatora, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o teor da Consulta formulada;

CONSIDERANDO a Proposta de Voto nº 02/2019 da Auditoria Geral,

Em **CONHECER** da presente Consulta, e **RESPONDER** da seguinte forma ao Consulente:

a) A Constituição da República do Brasil, nos termos previstos no parágrafo 4º do artigo 39, dispõe que os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória;

b) Este TCE-PE firmou entendimento, por meio do Acórdão T.C. nº 0791/18, de que os Secretários Municipais não podem acumular subsídio com verba de natureza indenizatória, ressalvado indenizações de diárias para viagem ou ajuda de transporte nos casos de deslocamento a serviço do Órgão, ambas em virtude da função, bem como ajuda de custo em razão de mudança de sede, devendo ser todas previstas em lei, nos termos do artigo 37, caput, § 11 e artigo 39, §4º da CF, desde que cumpridos os artigos 165 e 169, § 1º, incisos I, II e §3º da Constituição da República, e artigo 20, inciso II, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Determinar a remessa ao Consulente do Inteiro Teor da Deliberação exarada nos autos do Processo TCE-PE nº 1850367-6.

Recife, 20 de junho de 2019.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente
 Conselheira Teresa Duere - Relatora
 Conselheiro Carlos Porto
 Conselheiro Valdecir Pascoal
 Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
 Conselheira Substituta Alda Magalhães
 Presente: Dra. Germana Laureano - Procuradora-Geral

PROCESSO TCE-PE Nº 1851034-6
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/01/2019
RECURSO ORDINÁRIO
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
INTERESSADO: Sr. LUCIANO SILVA FELIX DE FIGUEREDO
ADVOGADO: DR. IVAN CÂNDIDO ALVES DA SILVA - OAB/PE Nº 30.667
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO T.C. Nº 0088/19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1851034-6, **RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO CONTRA O ACÓRDÃO T.C. Nº 1393/17 (PROCESSO TCE-PE Nº 1604680-8)**, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Parecer MPO nº 345/2018;

CONSIDERANDO que o Recorrente é preposto da empresa contratada pelo município;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica responde por atos de seus prepostos que causem dano patrimonial;

CONSIDERANDO que a deliberação vergastada imputou débito tanto ao ora recorrente quanto ao seu empregador;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 77, inciso I, parágrafos 3º e 4º, e 78 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente Recurso Ordinário e, no mérito, **DAR-LHE**

PROVIMENTO para, reformando a deliberação recorrida, Acórdão T.C. nº 1393/17, excluir o Recorrente do rol dos responsabilizáveis pelo ressarcimento ao erário, afastando-se, por conseguinte, a pena pecuniária acessória.

Recife, 5 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente
 Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten - Relator
 Conselheira Teresa Duere
 Conselheiro João Carneiro Campos
 Conselheiro Ranilson Ramos
 Conselheiro Substituto Ricardo Rios
 Presente: Dra. Germana Laureano - Procuradora-Geral

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decisões Monocráticas

DECISÃO CAUTELAR

Vem a meu crivo Representação Interna do Ministério Público de Contas, da lavra da Procuradora-Geral, a Sra. Germana Laureano, nicho em que, *ad cautelam*, requer seja determinada à Prefeitura de Itapissuma que se abstenha de executar o contrato oriundo da Inexigibilidade nº 031/2018, firmado com o escritório de advocacia Pinheiro Moura Advogados Associados.

Como causa de pedir remota, assinala a ilustre presentante do *Parquet* Especializado que a contratação direta levada a efeito macularia o entendimento desta Corte esposado na Consulta TC nº 1208764-6, Rel. Cons. Marcos Loreto, uma vez que não teria considerado a circunstância de o serviço poder ser realizado pelos integrantes do quadro da Procuradoria Municipal.

Averba a Sra. Procuradora-Geral, a título de reforço, que “a invocada ausência de expertise em matéria fiscal-previdenciária desserve de justificativa para a contratação em lume, afinal os aspectos faltantes do termo de referência da Inexigibilidade são deveras genéricos e próprios de quem atua na seara pública”.

Acosta documentos.

É o relato do essencial. Passo à apreciação do pedido.

O implemento de medida cautelar no âmbito desta Casa acha-se regulado na Resolução TC nº 16, que reclama, entre os requisitos necessários à expedição do comando liminar, a concorrência da “fumaça do bom direito” e da “probabilidade de risco” oriunda da mora no acautelamento.

A espécie vertida a desate, parece-me, reveste os requisitos supracitados.

Deveras, pertinente à “fumaça do bom direito”, tenho ela por caracterizada, na medida em que não se pode talhar a particulares funções que podem ser exercidas por funcionários públicos, circunstância materializada, na hipótese, na transferência a escritório privado de funções que bem poderiam ser desempenhadas pelos assessores jurídicos lotadas na *Secretaria da Fazenda* municipal.

A justificativa de que faleceriam aos assessores em tela expertise em matéria fiscal-previdenciária escapa à razoabilidade, uma vez que se relaciona com assunto umbilicalmente atrelado à *Secretaria da Fazenda*, não sendo crível concluir que os agentes públicos referidos o ignore ou sobre ele não reúnam o conhecimento necessário.

Do mesmo canto, contratar escritório de advocacia para desempenhar tarefas que poderiam, em tese, ser desenvolvidas pela Procuradoria local, hostiliza, abertamente, como salientado pelo *Parquet* Especial, o decidido por esta Corte no âmbito da citada Consulta TC nº 1208764-6, veja-se:

“1- As Súmulas editadas pela OAB só possuem eficácia normativa no âmbito interno dessa instituição, não vinculando, necessariamente, as ações dos Tribunais de Contas;

2- A inexigibilidade de licitação para serviços advocatícios poderá ocorrer **quando for inviável a prestação de atividade jurídica por advogados públicos concursados**;

3- O uso desta regra de exceção da inexigibilidade deve se pautar em critérios estritamente objetivos;

4- A formalização da inexigibilidade para contratação de serviços de advocacia deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Existência de processo administrativo formal, facultado o acesso para qualquer interessado ou cidadão, nos termos da Lei Federal de Acesso à Informação;

b) Notória especialização do profissional ou escritório;

c) **Demonstração da impossibilidade da prestação do serviço pelos integrantes do poder público (concurados ou comissionados)**;

d) Cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado, demonstrado por pareceres da comissão de licitação, no processo administrativo da inexigibilidade; e) Ratificação pelo prefeito ou dirigente máximo do órgão.

5- Na notória especialização, os prestadores de serviços devem ser, efetivamente, reconhecidos pelo mercado como referências nas suas respectivas áreas; 6- Adeliberação desta consulta será exigida pelo Tribunal de Contas do Estado, a partir da publicação deste acórdão, como precedente normativo, nos termos do artigo 203 do Regimento Interno. Os contratos assinados anteriormente à publicação do acórdão desta consulta serão analisados pelos respectivos relatores à luz da controvérsia jurídica anteriormente existente e de acordo com o caso concreto posto;

7- O Tribunal, de ofício ou por provocação dos interessados, irá rever a deliberação nesta consulta, quando da decisão de mérito do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria;

8- Existe a possibilidade, também, de contratações de serviços advocatícios por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II e V, do Estatuto das Licitações;” (grifou-se)

A contratação em espeque parece afrontar, outrossim, jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. É o que se extrai do julgado a seguir – publicado em 03.10.14, Relator o Min. Luís Roberto Barroso –, com destaque para os pressupostos, naquela feita assentados, com base nos quais poderia a Administração Pública contratar diretamente escritórios privados de advocacia, *in verbis*:

“IMPUTAÇÃO DE CRIME DE INEXIGÊNCIA INDEVIDA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA POR FALTA DE JUSTA CAUSA. **A contratação direta de escritório de advocacia, sem licitação, deve observar os seguintes parâmetros:** a) existência de procedimento administrativo formal; b) notória especialização profissional; c) natureza singular do serviço; d) demonstração da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado. (...)”. (Inq 3074, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 26/08/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-193 DIVULG 02-10-2014 PUBLIC 03-10-2014) (destacado)

Como se entretenda, também a Corte Suprema exige que, para a contratação direta de escritórios de advocacia, concorra, além da notória especialização profissional, a demonstração da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público, requisitos que no caso em apreço não restaram atendidos, ao menos é o que parece em sede desta análise preambular.

Em outro ângulo, força reconhecer presente a “probabilidade de risco” oriunda da mora no acautelamento do bem em periclitado, uma vez que a manutenção da contratação resultará em dano ao erário, no mínimo da ordem de R\$ 20.000,00 mensais, valor periódico despendido pela Administração em favor do contratado.

Destarte,

Considerando o art. 18 da Lei Estadual nº 12.600/04 e os arts. 1º e 2º da Resolução TC nº 29/16, bem como o poder geral de cautela, reconhecido às Cortes de Contas pelo STF (MS nº 26.547),

Considerando o teor do Acórdão TC nº 1446/17 (Processo TC nº 1208764-6) e o apostilado pelo STF quanto à matéria (Inquérito 3074);

Considerando não se poder talhar a particulares funções que podem ser exercidas por servidores públicos, circunstância vista, na hipótese, na transferência a escritório privado de funções da alçada de assessores jurídicos lotadas na *Secretaria da Fazenda* municipal;

Considerando que matéria fiscal-previdenciária (mote para a contratação do escritório) se relaciona com assunto umbilicalmente atrelado à *Secretaria da Fazenda*, não sendo crível concluir que os agentes públicos referidos o ignore ou sobre esse não reúnam o conhecimento necessário,

Defiro, sujeita a referendo da Segunda Câmara, Medida Cautelar para determinar que a Prefeitura de Itapissuma se abstenha de executar o contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2018, firmado com o escritório de advocacia Pinheiro Moura Advogados Associados, sob pena de pena de responsabilização no âmbito das contas anuais.

Concedo aos responsáveis, os Srs. José Bezerra Tenório Filho e Emerson Bezerra Tenório, Prefeito e Secretário de Finanças, respectivamente, e o escritório de advocacia Pinheiro Moura Advogados Associados, o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para, querendo, apresentar esclarecimentos sobre esta Medida Cautelar.

Comunique-se, com urgência, a Prefeitura Municipal de Itapissuma acerca desta Cautelar, bem como da Representação Interna oferecida pelo Ministério Público de Contas.

Recife, 19 de junho de 2019.

Aida Magalhães
Conselheira Substituta

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5001/2019

PROCESSO TC Nº 1857335-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 101/2018 - CABOPREV, com vigência a partir de 29/06/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5002/2019

PROCESSO TC Nº 1857413-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): ANTÔNIO JOSÉ DE FIGUEIREDO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 104/2018 - CABOPREV, com vigência a partir de 29/06/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5003/2019

PROCESSO TC Nº 1921952-0

PENSÃO

INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0627/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 08/01/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Junho de 2019

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5004/2019

PROCESSO TC Nº 1922203-8

RESERVA

INTERESSADO(S): JOEL DOMINGOS RAMOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0802/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 08/06/2016

CONSIDERANDO que o interessado não conta com o tempo mínimo necessário de 30 anos.

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 17 de Junho de 2019

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5005/2019

PROCESSO TC Nº 1922562-3

PENSÃO

INTERESSADO(S): FRANCISCO MARQUES DA COSTA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 009/2019 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, com vigência a partir de 11/06/2016

CONSIDERANDO a nomenclatura do cargo que a ex-servidora ocupava quando do óbito, Professor Nível I, Classe G;

Em observância aos princípios da economia processual e da celeridade processual, acato a legalidade do ato.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 18 de Junho de 2019
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5006/2019

PROCESSO TC Nº 1923044-8

RESERVA

INTERESSADO(s): LOURIVAL MANOEL DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 1286/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/03/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 18 de Junho de 2019
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5007/2019

PROCESSO TC Nº 1923076-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): FLÁVIO JOSÉ DE MORAIS COSTA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 1218/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/03/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 18 de Junho de 2019
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5008/2019

PROCESSO TC Nº 1857344-7

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): JOSEFA CRISTINA MARQUES DE SOUZA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato n.º 115/2018 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, com vigência a partir de 29/06/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5009/2019

PROCESSO TC Nº 1857417-8

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LEITE

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato n.º 103/2018 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, com vigência a partir de 29/06/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5010/2019

PROCESSO TC Nº 1920334-2

PENSÃO

INTERESSADO(s): MARIA FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 6636/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 17/11/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5011/2019

PROCESSO TC Nº 1920358-5

PENSÃO

INTERESSADO(s): IVONE MARIA DA SILVA ROSA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 6609/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 26/10/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5012/2019

PROCESSO TC Nº 1921296-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 074/2019 da Prefeitura Municipal de Cedro, retificada pela Portaria n.º 243/2019, com vigência a partir de 10/08/2009

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5013/2019

PROCESSO TC Nº 1921494-7

REFORMA

INTERESSADO(s): MAURICIO VITOR DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 0353/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 12/10/2009

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5014/2019

PROCESSO TC Nº 1921779-1

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): FATIMA BARROS MARTINS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 103/2019 - RECIPREV, com vigência a partir de 02/02/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5015/2019

PROCESSO TC Nº 1922068-6

RESERVA

INTERESSADO(s): EZIR ARAÚJO LIMA JUNIOR

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 0778/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/02/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não

foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5016/2019**PROCESSO TC Nº 1922432-1****PENSÃO****INTERESSADO(S):** ARLENE PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA e ANDRÉA PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1526/2013 - FUNAPE, retificada pela Portaria nº 0073/2019, com vigência a partir de 06/05/2013 para Arlene Pereira de Siqueira Silva, e a partir de 01/01/2019 para Andréa Pereira de Siqueira Silva

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5017/2019**PROCESSO TC Nº 1923034-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** LADJA GONÇALVES DAMASCENO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1278/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/03/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5018/2019**PROCESSO TC Nº 1923047-3****RESERVA****INTERESSADO(S):** ROBERTO FLORENCIO LACERDA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1381/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 09/02/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5019/2019**PROCESSO TC Nº 1923073-4****RESERVA****INTERESSADO(S):** ANDRÉ LUAN GOMES DA ROCHA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1154/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/02/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5020/2019**PROCESSO TC Nº 1923094-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1266/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/03/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não

foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5021/2019**PROCESSO TC Nº 1923767-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** MORISETA MARIA FERREIRA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 1000/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com vigência a partir de 02/05/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5022/2019**PROCESSO TC Nº 1856773-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** FRANCISCA GERTRUDES DE CARVALHO SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 163/2012 - Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com vigência a partir de 03/09/2012

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5023/2019**PROCESSO TC Nº 1857207-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** VILMA LIMEIRA DE MOURA SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 145/2018 - Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com vigência a partir de 02/05/2014

CONSIDERANDO o Relatório da GIPE/TCE;

CONSIDERANDO que a nomenclatura completa do cargo é Professor I, Especialização, Classe V, Faixa A, 150 H/A;

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5024/2019**PROCESSO TC Nº 1857385-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** SEVERINO CARLOS DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 099/2018 - CABOPREV, com vigência a partir de 29/06/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5025/2019**PROCESSO TC Nº 1922487-4****PENSÃO****INTERESSADO(S):** JULIETA FELICIANO FERREIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1102/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 19/02/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5026/2019

PROCESSO TC Nº 1922506-4

PENSÃO

INTERESSADO(s): HELENA MARIA DE OLIVEIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 1101/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 23/02/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5027/2019

PROCESSO TC Nº 1922883-1

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): JAMES SILVA DE ALBUQUERQUE

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 1241/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/03/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5028/2019

PROCESSO TC Nº 1856874-9

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA SERGIO SOUZA DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 038/2014 - Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com vigência a partir de 03/02/2014

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5029/2019

PROCESSO TC Nº 1856896-8

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): VITORIA MARIA DE LIMA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 083/2014 - Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com vigência a partir de 02/05/2014

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5030/2019

PROCESSO TC Nº 1857419-1

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ZILMA MENDES BERTINO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 108/2018 - CABOPREV, com vigência a partir de 29/06/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não

foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5031/2019

PROCESSO TC Nº 1858375-1

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): KATIA LEAL FERREIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 113/2018 - CABOPREV, com vigência a partir de 29/06/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5032/2019

PROCESSO TC Nº 1858890-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): GENILSON SPINELLI MONTEIRO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 140/2018 - CABOPREV, com vigência a partir de 01/08/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5033/2019

PROCESSO TC Nº 1858989-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): LIGIA ALVES SOBRAL COSTA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 137/2018 - CABOPREV, com vigência a partir de 01/08/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5034/2019

PROCESSO TC Nº 1921435-2

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): SEVERINO DA SILVA SANTANA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0390/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/01/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5035/2019

PROCESSO TC Nº 1922529-5

PENSÃO

INTERESSADO(s): CRISTIANO JOSÉ CAVALCANTE DE LIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 1095/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 19/02/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 20 de Junho de 2019
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS